

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 26/05/2025

Hora: 13:54

Decreto nº 14.366/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 8.611/2003, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2727 de 2001, art. 216º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARIA OLIRA GUERREIRO DOS REIS**, matrícula 234-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 21/03/1995, inativada conforme Decreto nº 3732/1992, retificado por Decreto nº 4339/1992, Decreto nº 5290/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 366,19**, distribuídos da seguinte forma: **GELSON JESUS DOS REIS**, cônjuge, a contar de 25/09/2003 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 366,19.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 26/05/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14366/2025

Soledade 26 / 05 / 2025